



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

DECRETO Nº 060/2024.

Curral Novo do Piauí - PI, 05 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO
DA MORTE DE CIDADÃO DA CIDADE DE CURRAL
NOVO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, no uso de
suas atribuições legais;

Considerando, a morte do **Sr. ERASMO FELIPE DOS SANTOS**, Tio de Servidor Público desta
Administração municipal;

Considerando, que o senhor Erasmo Felipe dos Santos, fazia parte do Diretório do Partido MDB
deste município;

Considerando, a consternação geral da comunidade Curralnovense, e o sentimento de
solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de seus cidadãos;

Considerando, finalmente que é dever do Poder Público render justas homenagens aos seus
municípios.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo por 01 (um) dia em todo o município de
Curral Novo do Piauí no dia 05 de novembro de 2024, funcionando apenas os serviços
de caráter essencial.

Parágrafo Único. Às repartições públicas municipais que prestam atividades
essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no caput deste artigo, ficando
assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado
por servidores em missão de urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao
funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará
em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Curral Novo do Piauí (PI), 05 de novembro de 2024.

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Curral Novo do Piauí - PI